



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 06 de maio de 2020 • Ano III • Edição Nº 3256

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 028/2020)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 029/2020)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 030/2020)	6
DECRETO FINANCEIRO (Nº 031/2020)	8
DECRETO FINANCEIRO (Nº 032/2020)	10
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442/2020)	12
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<https://amargosa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 028/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 28/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 564 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2027 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 0115000 Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
Soma da Ação:	210.000,00
Soma da Unidade:	210.000,00
Total Geral:	210.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	
44905100 - 0115000 Obras e Instalações	210.000,00
Soma da Ação:	210.000,00
Soma da Unidade:	210.000,00
Total Geral:	210.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 24 de abril de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 564/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.494/000150 - Praça Leônidas Moura, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45300-000
Telefax: 75 3654.3577 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 564, DE 24 DE ABRIL DE 2020

***Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) ao orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0005 – Universalização do Atendimento e Qualificação Contínua da Educação
Atividade: 2.027 – Manutenção do Transporte Escolar
GND: 4.4.90 – Despesa de Capital/Investimentos/Aplicação Direta

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0005 – Universalização do Atendimento e Qualificação Contínua da Educação
Atividade: 1.006 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidade de Ensino Infantil
GND: 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimentos/Aplicação Direta

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 24 de abril de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO FINANCEIRO (Nº 029/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 29/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 78.900,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 563 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2063 MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 0100000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	78.900,00
Soma da Ação:	78.900,00
Soma da Unidade:	78.900,00
Total Geral:	78.900,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
2007 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.900,00
Soma da Ação:	78.900,00
Soma da Unidade:	78.900,00
Total Geral:	78.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 563/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 563, DE 08 DE ABRIL DE 2020

*Altera a redação da Lei Municipal nº 559,
de 30 de dezembro de 2019 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea “c”, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 559, de 30 de dezembro de
2019, passa a dispor da seguinte redação:

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações:

1. respeitando o limite de 5% (cinco por cento) do total do orçamento aprovado por esta Lei
para suplementação de qualquer unidade orçamentária;
2. respeitando o limite de 15% (quinze por cento) do total do orçamento, que deverá ser
utilizado tão somente para suplementação das dotações orçamentárias, da Secretaria
Municipal de Assistência Social, para única e exclusivamente executar despesas com
prevenção e controle à proliferação do COVID-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 08 de abril de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 030/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 30/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 161.066,62 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 559 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903000 - 0100000	Material de Consumo	14.500,00
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.024,65
33904000 - 0100000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	27.444,27
Soma da Ação:		116.968,92
Soma da Unidade:		116.968,92
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 0119000	Equipamentos e Material Permanente	28.867,50
Soma da Ação:		28.867,50
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 0115000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		32.867,50
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
44905200 - 6102000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATÓRIAS E HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33901400 - 6102000	Diárias - Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
33903000 - 0114000	Material de Consumo	3.500,00
33903900 - 0114000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130,20
Soma da Ação:		3.630,20
Soma da Unidade:		9.630,20
8801 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
2074	MANUTENÇÃO DE OUTROS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
33909300 - 0100000	Indenizações e Restituições	1.600,00
Soma da Ação:		1.600,00
Soma da Unidade:		1.600,00
Total Geral:		161.066,62

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2007	REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	
33903900 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.968,92
Soma da Ação:		116.968,92
Soma da Unidade:		116.968,92
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44905200 - 0115000	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2027	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 0119000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.867,50
Soma da Ação:		28.867,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 30/2020

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Soma da Unidade:	32.867,50
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
33901400 - 6102000	Diárias - Civil		5.000,00
33903500 - 6102000	Serviços de Consultoria		1.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
2042 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU			
33901400 - 0114000	Diárias - Civil		3.630,20
		Soma da Ação:	3.630,20
		Soma da Unidade:	9.630,20
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
2058 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
33903600 - 0100000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.600,00
		Soma da Ação:	1.600,00
		Soma da Unidade:	1.600,00
		Total Geral:	161.066,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 031/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 31/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 38.833,04 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 561 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO A SAÚDE	
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.333,04
44905200 - 0114000 Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
Soma da Ação:	38.833,04
Soma da Unidade:	38.833,04
Total Geral:	38.833,04

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLÍNICA	
33903900 - 0114000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.333,04
Soma da Ação:	23.333,04
2045 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
33903000 - 0114000 Material de Consumo	15.500,00
Soma da Ação:	15.500,00
Soma da Unidade:	38.833,04
Total Geral:	38.833,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

LEI (Nº 561/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 561, DE 27 DE MARÇO DE 2020

*Autoriza a abertura de Créditos Adicionais
Suplementares ao orçamento vigente e dá
outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA – ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto Executivo, abrir Crédito Adicional Suplementar unicamente para a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde em até o montante de 20% (vinte por cento) do total do orçamento aprovado pela Lei Municipal nº 559/2019, anulando as dotações que se fizerem necessárias das demais unidades orçamentárias, para única e exclusivamente executar despesas com prevenção e controle à proliferação do COVID-19.

Art. 2º. A autorização concedida pela presente Lei não se confunde ou altera o percentual previsto na alínea “c”, art. 4º da Lei Municipal nº 559, de 30 dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amargosa, 27 de março de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<https://amargosa.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO FINANCEIRO (Nº 032/2020)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 32/2020

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 161.596,22 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 534 / 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		800,00
	Soma da Ação:	800,00
	Soma da Unidade:	800,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		27.000,00
	Soma da Ação:	27.000,00
	Soma da Unidade:	27.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 7101000 Contratação Por Tempo Determinado		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31909400 - 0114000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		115.882,32
33901400 - 6102000 Diárias - Civil		5.000,00
	Soma da Ação:	120.882,32
	Soma da Unidade:	120.882,32
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903600 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.063,90
	Soma da Ação:	1.063,90
	Soma da Unidade:	1.063,90
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
31909400 - 0129000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		350,00
	Soma da Ação:	350,00
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31909400 - 0128000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.600,00
31909400 - 0129000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		200,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
31909400 - 0100000 Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.700,00
	Soma da Ação:	1.700,00
	Soma da Unidade:	3.850,00
	Total Geral:	161.596,22

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
2002 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800,00
	Soma da Ação:	800,00
	Soma da Unidade:	800,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
31901300 - 0100000 Obrigações Patronais		27.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

ABRIL/2020

DECRETO FINANCEIRO 32/2020

	Soma da Ação:	27.000,00
	Soma da Unidade:	27.000,00
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
31901100 - 7101000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
	Soma da Unidade:	8.000,00
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
31901100 - 0114000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.882,32
31901300 - 0114000 Obrigações Patronais		88.000,00
33903900 - 6102000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:	120.882,32
	Soma da Unidade:	120.882,32
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2048 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.063,90
	Soma da Ação:	1.063,90
	Soma da Unidade:	1.063,90
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
31900400 - 0129000 Contratação Por Tempo Determinado		350,00
	Soma da Ação:	350,00
2060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPECIALIZADO AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI		
31900400 - 0128000 Contratação Por Tempo Determinado		1.600,00
31901100 - 0129000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		200,00
	Soma da Ação:	1.800,00
2061 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO À FAMÍLIAS - PAIF		
31901100 - 0100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.700,00
	Soma da Ação:	1.700,00
	Soma da Unidade:	3.850,00
	Total Geral:	161.596,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 27 de abril de 2020.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 442/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 442/2020

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 049/2020** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO**a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 442/2020**, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS (IN LOCO), DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 (UM) ENGENHEIRO DE SOFTWARE INSCRITO NO CREA/BA E DE 01 (UM) ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS (DBA) DEVIDAMENTE CERTIFICADO, EM AMBIENTE REMOTO, DURANTE O TEMPO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL DE CANDIDATOS ATÉ A ENTREGA DE RESULTADO FINAL, INCLUINDO-SE: PLANEJAMENTO DE REDE INTERNA; ANÁLISE E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIDORES EM AMBIENTE WEB junto a empresa **COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME, CNPJ 05.481.412/0001-04**, Com valor global de **R\$ 10.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.
Amargosa-Ba, 06/05/2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 047/2020; **Espécie:** 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 039/2019, firmado em 02/10/2019, com a senhora **IVANEIDE RESENDE OLIVEIRA**, CPF 410.581.195-91; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 03 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Locatário**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e Rosangela Oliveira Santos de Almeida, pela **Locadora**, Ivaneide Resende Oliveira.